

Biometano São Leopoldo S.A.

CNPJ: 53.291.355/0001-43

Balanço patrimonial

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	<u>2024</u>	<u>2023</u>		<u>2024</u>	<u>2023</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	32.645	-	Fornecedores	503	-
Impostos a recuperar	70	-	Empréstimos e financiamentos	1.504	-
Adiantamento a fornecedores	8.377	-	Impostos, taxas e contribuições	87	-
Total do ativo circulante	41.092	-	Total do passivo circulante	2.094	-
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	1.097	-	Empréstimos e financiamentos	41.000	-
Total do ativo não circulante	1.097	-	Total do passivo não circulante	41.000	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	10	-
			Capital social a integralizar	(7)	-
			Prejuízos acumulados	(908)	-
			Total do patrimônio líquido	(905)	-
TOTAL DO ATIVO	42.189	-	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.189	-

Leomyr de Castro Girondi
DiretorCarlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0ESVC Chavier, 820
93135-396 – Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS

Biometano São Leopoldo S.A.

CNPJ: 53.291.355/0001-43

Demonstração do resultado

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receitas e despesas operacionais		
Despesas administrativas	(454)	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(51)	-
Receitas e despesas operacionais líquidas	(505)	-
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras	(505)	-
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	1.105	-
Despesas financeiras	(1.508)	-
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(403)	-
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(908)	-
Corrente	-	-
Prejuízo líquido do exercício	(908)	-

Leomyr de Castro Girondi
DiretorCarlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Biometano São Leopoldo S.A.

CNPJ: 53.291.355/0001-43

Demonstração do resultado abrangente

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Prejuízo líquido do exercício	(908)	-
Total do resultado abrangente da Companhia	(908)	-

Leomyr de Castro Girondi
Diretor

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Biometano São Leopoldo S.A.

CNPJ: 53.291.355/0001-43

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Capital social a integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(908)	(908)
Aumento do capital social	10	(7)	-	3
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10	(7)	(908)	(905)

Leomyr de Castro Girondi
Diretor**Carlos Alberto Vieira**
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Biometano São Leopoldo S.A.

CNPJ: 53.291.355/0001-43

Demonstração dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(908)	-
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos	1.504	-
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Impostos a recuperar	(70)	-
Adiantamento a fornecedores	(8.377)	-
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	498	-
Partes relacionadas	5	-
Impostos taxas e contribuições	87	-
Caixa proveniente das operações	(7.261)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(7.261)	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(1.097)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.097)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos – captação	41.000	-
Aumento de capital social	3	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	41.003	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	32.645	-
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	-	-
No final do exercício	32.645	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	32.645	-

Leomyr de Castro Girondi
DiretorCarlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Demonstração Financeira
Referência Contrato 4945 - Biometano São Leopoldo - DFs 4_ITR_24
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 09/06/2025
Validade 09/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 06537652FF584B9492DD34D87B55275EB2A6B9EFF2F84DC4DCDB6A051AE01BC5

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contador		
Relacionamento	53.291.355/0001-43 - Biometano São Leopoldo		
Representante			CPF
CARLOS ALBERTO VIEIRA			037.958.408-56
Ação:	Assinado em 10/06/2025 04:17:11 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953	IP:	186.231.22.154
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Administrador(a)		
Relacionamento	53.291.355/0001-43 - Biometano São Leopoldo		
Representante			CPF
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI			479.570.930-00
Ação:	Assinado em 10/06/2025 02:19:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060	IP:	177.159.121.178
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **LVDB3-JGNLC-JVCFZ-FIMUN**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.